

CONSIDERANDO a deliberação da 93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que aprovou o Texto Base e Orientações Gerais para o processo conferencial conjunto;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 001/2015/CEDPD/PA, de 05 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e composição das comissões que organizarão a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar *Ad Referendum* a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se em Belém (PA), no período de 23, 24 e 25 de setembro de 2015, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CEDPD-PA.

Art. 2º. O tema central da IV Conferência Estadual será “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”.

Parágrafo Único: As atividades serão desenvolvidas por meio de 03 (três) eixos temáticos desdobrados em tantos grupos de trabalho quanto forem necessários:

Eixo I: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional;

Eixo II: Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social;

Eixo III: A interação entre os Poderes e Entes Federados.

Art. 3º. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será precedida de conferências/fóruns municipais, a serem realizados no período de 13 de abril a 30 de junho de 2015.

Art. 4º. As conferências serão realizadas naqueles municípios nos quais haja conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência devidamente implantados, sendo que nos demais admitir-se-á a realização de fóruns.

Art. 5º. A convocação das conferências municipais obedecerá ao disposto na legislação de cada município.

Art. 6º. Os fóruns, sempre que possível, serão convocados pelo poder público municipal. Em caso de omissão, a sociedade civil poderá constituir comissão composta por pelo menos 02 (duas) entidades com objetivo de convocar e coordenar o evento.

§ 1º. A omissão de que trata o caput do artigo ficará caracterizada caso até o dia 15/05/2015 o poder público municipal não convoque a conferência/fórum.

§ 2º. Os fóruns municipais deverão ser acompanhados por representantes do CONADE ou do CEDPD/PA, salvo nas situações em que ambos os colegiados estejam impossibilitados de fazê-lo.

§ 3º. O acompanhamento de que trata o parágrafo anterior dependerá da formalização de convite com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Art. 7º. O número de delegados eleitos nas conferências/fóruns municipais será determinado de acordo com o porte do município, da seguinte forma:

I - Municípios de Pequeno Porte I (Até 50.000 habitantes): 02 (dois) delegados;

II - Municípios de Porte Médio (De 50.001 a 100.000 habitantes): 04 (quatro) delegados;

III - Municípios de Porte Grande (De 100.001 a 900.000 habitantes): 08 (oito) delegados;

IV - Metrópole: 16 (dezesesseis) delegados.

§ 1º. Para cada delegado titular deverá ser eleito um suplente que o substituirá na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º. A composição das delegações municipais deverá obedecer ao princípio da paridade, salvo quando houver omissão do poder público.

§ 3º. Pelo menos 50% (Cinquenta por cento) do total de delegados eleitos deverão ser pessoas com deficiência.

Art. 8º. Os municípios terão até o dia 17 de julho de 2015 para enviar ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, os seguintes documentos:

I - Instrumento de convocação (editais, resolução ou portaria);

II - Relatório da Conferência/Fórum, devidamente assinado e carimbado, no qual conste expressamente:

a) Número de participantes governamentais e não governamentais;

b) Resumo das principais discussões;

c) A íntegra das propostas e moções aprovadas;

d) Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual;

e) Cópia da lista de frequência;

f) Cópia da relação de credenciamento contendo: nome, entidade, endereço, RG/CPF, telefone e e-mail.

Parágrafo Único: Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados pela via postal para a sede do CEDPD/PA, situada na Av. Almirante Barroso, 1765, bairro do Marco, CEP: 66.093-020, Belém/PA, ou por correio eletrônico, no endereço conselhopedpara@yahoo.com.br.

Art. 9º. As despesas com o deslocamento das delegações municipais até o local de realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o retorno aos locais de origem, correrão por conta das Prefeituras Municipais.

Art. 10. É de responsabilidade da coordenação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência garantir a hospedagem, alimentação, material da conferência e, quando necessário, o traslado dos delegados da sociedade civil dos locais de hospedagem até o local de realização do evento.

Art. 11. É de responsabilidade da coordenação da IV Conferência Estadual garantir a alimentação (almoço e jantar) e material da conferência aos delegados representantes do Poder Público durante o evento.

Art. 12. A IV Conferência Estadual será presidida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA.

Art. 13. As despesas relativas à realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Art. 14. Participarão da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Delegados:

a) natos - 36 conselheiros (CEDPD);

b) eleitos nas Conferências/Fóruns Municipais.

II - convidados.

Parágrafo Único: Todos os delegados terão direito a voz e voto enquanto os convidados terão direito somente à voz.

Art. 15. A realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência seguirá o estabelecido nas normas pertinentes, em especial nesta resolução e em seu Regimento Interno.

Art. 16. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Executiva da IV Conferência Estadual, instituída pela Resolução nº. 001/2015/CEDPD.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Iracy Tubinambá Duarte
Presidente

Protocolo 818322

PORTARIA Nº. 106 / 2015-GAB/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº. 32.798 de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;

Considerando ainda, o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CESAD, instituída pela PORTARIA Nº. 1734/2014 de 18/09/2014:

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovado no estágio probatório o servidor abaixo relacionado, reconhecendo-o apto para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado.

NOME	ID FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
DENILSON SENA DA CUNHA	54192701/1	AGENTE DE PORTARIA	BOM	2008/43839

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 15 de abril de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 818785

PORTARIAS DE CESSÃO

PORTARIA Nº 0530/2015 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015.

RESOLVE:

CEDER a servidora Beatriz Helena Oliveira de Amorim, matrícula nº 3214206/1, ocupante do cargo de Contadora, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, a contar de 06/04/2015, com ônus para o órgão de destino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de abril de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº 0562/2015 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015.

RESOLVE:

CEDER o servidor Wagner Neves Magno, matrícula nº. 54189487/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão do Trabalho

e Emprego, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER para a Universidade do Estado do Pará - UEPA, a contar de 13/04/2015, com ônus para o órgão de destino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 15 de abril de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 818790

PORTARIA Nº 557, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LUCIANE REPOLHO VIEIRA, matrícula nº 5763720/2, ocupante do cargo de Monitora, lotada na GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - GDI/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 55/2012/SEAS, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, o qual têm como objeto a prestação de serviços postais, em conformidade com o disposto na Portaria nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 13 de abril de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo 818803

PORTARIA Nº. 535/2015 - SEASTER, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Nome: BELQUES VASCONCELOS FERREIRA
Matrícula: 54196885/1
Cargo: ENFERMEIRO Lotação: DAS/SEASTER
Período: 25/03/2015 a 03/04/2015.
(10 dez dias) DE LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº. 536/2015 - SEASTER, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Nome: REGINA MAURA OLIVEIRA CONOR
Matrícula: 323972/1
Cargo: ENG. AGRÔNOMO Lotação: DAF/SEASTER
Período: 17/03/2015 a 05/04/2015.
(20 vinte dias) DE LICENÇA ASSISTÊNCIA
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Protocolo 818826

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº. 261 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Laudo Medico nº 163906A/1
Onde se lê: (20) vinte dias
Leia-se: (14) quatorze dias
Onde se lê: 05.01.2015 a 24.01.2015
Leia-se: 11.01.2015 a 24.01.2015
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 818746

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 05
CONTRATO: 9912274793-11
EXERCÍCIO: 2015

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015
VIGÊNCIA: 18/04/2015 A 17/04/2016 VALOR ESTIMADO: R\$ 20.499,84